SENTENÇA

Processo n°: **0011870-13.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: Clarindo Modenez
Requerido: Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 146, indicando ter sido satisfeita a execução, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais (fase executória), requerida por **Clarindo Modenez** em face do **Estado de São Paulo**. nos termos do artigo 794, inciso I do CPC

Defiro o levantamento, em favor do autor, do valor depositado pelo Ente Estadual às fls. 143. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 21 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA